**DECRETO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R$ 1.718.687,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A**:

 **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R$ 1.718.687,11** (Um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para reforço orçamentário, conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexos II a IV e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2020.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



**ANEXO II - DECRETO 017/2020**



**ANEXO III - DECRETO 017/2020**



**ANEXO IV - DECRETO 017/2020**

